



SÚMULA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR

DATA	11 de abril de 2018	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
LOCAL	Brasília – DF		

ASSESSORIA	Robson Ribeiro		
PARTICIPANTES	José Gerardo da Fonseca Soares	PI	Coordenador
	Matozalém Sousa Santana	TO	Coordenador Adjunto
	Fábio Luís da Silva	MS	Membro
	João Carlos Correia	IES	Membro
	Ednezer Rodrigues Flores	RS	Membro

PAUTA

1	Leitura e aprovação da Súmula
Encaminhamento	Após leitura e discussão, foi aprovada a súmula da 22ª Reunião Ordinária da CEN-CAU/BR.

2	Comunicações
Relator	Conselheiro Matozalém Santana
Comunicado	Informou sua participação em reunião do CGCSC, quando foi discutida a proposta de criação de módulo de processo eleitoral interno ao SICCAU, bem como demais aplicativos do CAU.
Relator	Conselheiro Ednezer Rodrigues
Comunicado	Informou sua participação no Rio Grande do Sul em reunião de fórum de outros conselhos, sendo debatida ainda a questão eleitoral, inclusive no âmbito das eleições gerais nacional. Informou ter pedido vista em dois processos éticos na última reunião plenária que tiveram início com atos do processo eleitoral do CAU em 2014 e apresentará na próxima reunião o relato fundamentado do processo sob a ótica eleitoral.

ORDEM DO DIA

1	Deliberações do Conselho Diretor
Fonte	Conselho Diretor CAU/BR
Relator	Membros da CEN
Encaminhamento	Foram apresentadas as Deliberações do Conselho Diretor do CAU/BR nºs 02/2018, 03/2018 e 05/2018 e discutidas pelos membros da comissão.

2	Sistema Eleitoral Nacional
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	Apresentados os recursos do SIEN 2017, suas “peculiaridades” e falhas, as mesmas foram apresentadas. Foi discutida a necessidade de aprimoramento do Sistema Eleitoral Nacional e a necessidade de acompanhamento dos trabalhos de desenvolvimento deste sistema. Houve o entendimento que: - O prazo para o desenvolvimento do SIEN 2020 deverá contemplar um período para alterações do Regulamento Eleitoral, observado o prazo de aplicabilidade de alterações até 365 dias antes da data de votação;



	<ul style="list-style-type: none">- As chapas podem contar com mais de um responsável, para possibilitar suprir as demandas previstas no Regulamento Eleitoral, em especial para o adequado cumprimento de prazos;- A numeração de chapas será decorrente de sorteio após a validação da candidatura das chapas, em reunião presencial da CE-UF com pelo menos um dos representantes das chapas, quando também será esclarecido os limites das campanhas e regras eleitorais, devidamente registrado em ata ou súmula da reunião;- Melhorar a apresentação visual do SiEN, para torna-la de melhor entendimento para os envolvidos, e ainda para prevenir os casos de período crítico.
--	--

3	Revisão do Regulamento Eleitoral
Fonte	Membros da CEN
Relator	Membros da CEN
Encaminhamento	<p>O Regulamento Eleitoral foi dividido em grupos temáticos, que foram distribuídos entre os conselheiros para a apresentação de relato com posicionamento quanto a possibilidade de alteração, sendo distribuído da seguinte forma:</p> <p><u>José Gerardo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Candidaturas; e- Propagandas e Debates. <p><u>Andrea Vilella:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Denúncias e Impugnações. <p><u>Ednezer Rodrigues:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Processo Administrativo;- Diplomação e Posse; e- Calendário Eleitoral. <p><u>Matozalém Santana:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Vedações a dirigentes; e- Infrações e Sanções. <p><u>Oswaldo Abrão:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Comissões Eleitorais;- Colégio Eleitoral; e- Votação e eleitos. <p>Todos os relatos serão apresentados necessariamente com a análise do grupo temático e suas implicações no SICCAU e no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN). Os conselheiros relatores trarão seus posicionamentos para discussão nas próximas 4 reuniões ordinárias, quando será consolidado entendimento da comissão acerca dos grupos temáticos, e nas reuniões seguintes será estabelecido o texto do anteprojeto de resolução.</p> <p>Foi discutido:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prever no Plano de Ação a realização de seminário para o ano de 2019 pela CEN para o esclarecimento das regras eleitorais do CAU, com execução em data do período de 365 dias antes da votação da eleição 2020 do CAU;- Rever a metodologia de composição das comissões eleitorais;- Definir os casos passíveis de regularização de candidatura;- Consequências do “efeito Tiririca” na composição de chapas e o cálculo de proporcionalidade das eleições;



	- Debater as desistências propositais e não propositais de candidatos;
4	Comparativo de informações das eleições do CAU/PR
Fonte	CAU/PR
Relator	Membros da CEN
Encaminhamento	Foi apresentado o conteúdo do relatório/comparativo acerca das Eleições do CAU elaborado pelo CAU/PR, enviado pelo conselheiro Jeferson Navolar, com discussão dos dados pelos membros da comissão.
5	Denúncias das eleições 2017
Fonte	CEN-CAU/BR
Relator	Membros da CEN
Encaminhamento	A assessoria apresentou o andamento da elaboração de quadro informativo das denúncias apresentadas no processo eleitoral de 2017, que será utilizado para identificação dos assuntos recorrentes às denúncias daquele processo. Prever para a revisão do regulamento o agravamento de sanções para as infrações cometidas no dia das eleições. Houve consenso em evidenciar no novo Regulamento Eleitoral a possibilidade de incorrer em faltas previstas no Código de Ética e Disciplina do CAU nas manifestações de campanha durante as eleições, em especial ao capítulo referente às obrigações para com os colegas.
6	Informações das eleições 2017 nos CAU/UF
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Coordenador CEN
Encaminhamento	<p>Aprovada a Deliberação CEN-CAU/BR nº 003/2018, que solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício ao CAU/GO esclarecendo acontecimentos relatados no documento apresentado por aquele conselho.</p> <p>Foi informado o recebimento de contribuições do CAU/MG e CAU/RS, das quais destacam-se as seguintes proposições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cumprimento rigoroso da Constituição Federal, Lei 12.378/2010 e demais legislações, com a criação de um Regulamento Eleitoral perene e com redação mais concisa e abrangente;- Revisão da composição das Comissões Eleitorais e previsão expressa dos casos em que a CE-UF poderá agir de ofício;- Maior interação da CEN com as CE-UF, para uniformização de ações e entendimento;- Revisão da metodologia de candidatura por chapas e da eleição proporcional;- Alteração do período de licenciamento de funcionários do CAU para fins de candidatura a conselheiro;- Definir a numeração de chapas somente com a definição das chapas homologadas;- Estabelecimento de sanções para o descumprimento dos requisitos de candidatura e demais infrações às condutas vedadas ao longo do processo;- Descrever com maior clareza as regras de propaganda eleitoral, com indicação das vedações e dos veículos de comunicação permitidos;- Ampliação do período de votação;- Revisão do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN), que apresentou falhas e inconsistências. <p>Aprovadas as Deliberações CEN-CAU/BR nº 004/2018 e nº 005/2018 que</p>



solicita à Presidência do CAU/BR o envio de ofício às entidades de arquitetura e ao fórum de Presidentes dos CAU/UF, respectivamente, solicitando o envio de contribuições à revisão do Regulamento Eleitoral.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador

MATUZALÉM SOUSA SANTANA
Coordenador Adjunto

FÁBIO LUÍS DA SILVA
Membro

JOÃO CARLOS CORREIA
Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES
Membro

ROBSON RIBEIRO
Analista Técnico